

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Conectiva **VENDAVAL – 1.3.2.1.5**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC (Defesa Civil municipal), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC (Defesa Civil municipal).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 14 DE JULHO DE 2023.

JORGE LADIR STEFFLER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELENIR STADLER

Sec. de Adm., Planej. e Finanças

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:706766C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (11º). Objeto: altera alínea “e” do Parágrafo Nono, na Cláusula Terceira do contrato e altera o quadro Resumo de Recursos Financeiros, constante na Cláusula Terceira do Parágrafo Oitavo. Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 04/07/2023.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (12º). Objeto: complementa informação ao 11º aditivo, referente ao aumento do incentivo mensal do Programa Municipal de Atenção Hospitalar

(PMAH). Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 11/07/2023.

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 190/PGM/2022. Pregão Eletrônico nº 082/2022. Processo Administrativo nº 090/LIC/SEFAZ/2022. Data: 03/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:9A403FF8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 139/PGM/2023: Consórcio Giovanela Porto Beton. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem, estruturas de contenção e sinalização viária para construção de viaduto nos bairros Arroio Grande e Ana Nery. Concorrência nº 002/2023. Processo Administrativo nº 061/LIC/SEFAZ/2023. Data: 06/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:101FAE18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 088/23 – RP aquisições de calcário dolomítico, a granel, faixa B, p/ correção de acidez do solo. DATA: 02/08/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:3BC89875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE
PREÇOS 11/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que ficam as licitantes **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA CORDILHEIRA EIRELI**, convocadas para apresentação de documentação referente à habilitação conforme Ata do dia 17/07/2023, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:E9D1D74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL Nº.
13.465/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, por meio do presente instrumento **DETERMINA** a INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Interesse Específico, sendo classificada, então, como Reurb-E, do núcleo urbano informal consolidado, chamado **Loteamento São João da Serra**, localizado no Bairro Dona Carlota, nesta cidade, em cumprimento ao dever de regularização da área inscrita sob a matrícula nº 10.557, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul,

decorrente do **Cumprimento de Sentença nº 5000099-83.2016.8.21.0026/RS**, ajuizada em desfavor do Município de Santa Cruz do Sul pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, objeto da Ação Civil Pública autuada sob o nº 026/1.03.0002169-7, transitada em julgado desde 07/03/2013, pleiteada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em face de Ericka Thomé.

Santa Cruz do Sul, 17 de julho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:786379C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.707, DE 14 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 509.736,45 (Quinhentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 46.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇOES R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 38.279,44
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 1.705,74
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 114.578,14
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
SERVIÇOS DE
3.3.90.40.00.00.00.00.0621
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 5.052,30
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.40.00.00.00.00.0621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 5.726,76
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 522,90
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 2.430,39
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 1.172,60
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2436
MANUT CENTRO DE ATEND PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 2.578,88
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.40.00.00.00.00.0600